



CT 01 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunicamos que, em virtude da Resolução 98/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA), a qual estabelece a necessidade de Licença Ambiental de Operação (LAO), Certidão de Conformidade Ambiental ou Autorização Ambiental, concedida pelo órgão ambiental competente para os empreendimentos abaixo:

- Produção de energia termoelétrica;
- Produção de energia hidrelétrica;
- Usina de energia solar termoelétrica;
- Produção de energia solar fotovoltaica no solo;
- Produção de energia termoelétrica a partir de gás natural;
- Aproveitamento de barramentos já consolidados.

A COOPERMILA atendendo ao disposto nesta resolução acima, passará a partir do dia 01/10/2022 a exigir quando da Solicitação de Vistoria de empreendimentos geradores de energia elétrica o licenciamento acima descrito.

Rodolpho de Bida Neto
Crea/SC 164189-2
Engenheiro Eletricista